



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0061 A 0090/2024

Ato Nº 0061/2024/DMT, de 24 de junho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 223114.903063/2024-13; RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de Gestão do Contrato nº 53/2024, celebrado entre a UFV e a empresa RSM DEPÓSITO DE GÁS LTDA. As servidoras deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestora Titular: THATIANE CRISTINA FIALHO BOTELHO, matrícula 12552-0/UFV e 2999070/SIAPE; Gestora Suplente: POLIANA DE SOUZA PAES, matrícula UFV 11142-2 e SIAPE 2007104. Art. 2º As servidoras atuarão como substitutas entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0062/2024/DMT, de 02 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 001564/2020; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0038/2021/DMT, de 18/03/2021; Art. 2º Designar a servidora CAMILA SANTANA DOMINGOS, matrícula 12048-0/UFV, para substituir a servidora DALILA TEIXEIRA LEAL, matrícula 10726-3/UFV, na função de Fiscal Efetivo do Contrato nº 11/2021 celebrado entre a UFV e a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0063/2024/DMT, de 02 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911342/2022-99; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 056/2021/DMT, de 19/05/2021. Art. 2º DESIGNAR a servidora CAMILA SANTANA DOMINGOS, matrícula 12048-0/UFV, para substituir a servidora DALILA TEIXEIRA LEAL, matrícula 10726-3/UFV, na função de Fiscal Setorial Efetivo do Contrato nº 0056/2021 celebrado entre a UFV e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0064/2024/DMT, de 04 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 29, § 8º e a Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, de 04 de abril de 2019, assim como o despacho exarado, pelo servidor Flávio de Paiva Maia, e o que consta no processo nº 23114.906688/2024-37; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Atualização tecnológica dos softwares da instituição, garantindo a atualização de softwares necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Flávio de Paiva Maia, matrícula 2956594/SIAPE; Integrante Requisitante: Flávio de Paiva Maia, matrícula 2956594/SIAPE; Integrante Técnico: Sérgio Luiz Soares Mendonça, matrícula 3331771/SIAPE. Integrante Administrativo: Júlio César Mendes Caetano, matrícula 2147434/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0065/2024/DMT, de 27 de maio de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Brício dos Santos Reis, e o que consta no processo nº 23114.907976/2024-17; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do projeto Editora UFV – Comercialização on-line". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: BRÍCIO DOS SANTOS REIS, matrícula UFV 7808-8 e SIAPE 1283557; Integrante Requisitante: BRÍCIO DOS SANTOS REIS, matrícula UFV 7808-8 e SIAPE 1283557; Integrante Administrativo: JOSÉ PAULO DE FREITAS, matrícula UFV 1734-5 e SIAPE 427484. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias

para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0066/2024/DMT, de 04 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor EDSON MÁRCIO MATTIELLO, e o que consta no processo nº 23114.908189/2024-84; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do evento 6º Workshop de Fertilizantes". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: EDSON MÁRCIO MATTIELLO, matrícula UFV 10264-4 e SIAPE 1787858; Integrante Requisitante: EDSON MÁRCIO MATTIELLO, matrícula UFV 10264-4 e SIAPE 1787858; Integrante Administrativo: GUSTAVO DE CASTRO FRANCO, matrícula UFV 13009-5 e SIAPE 3213887. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0067/2024/DMT, de 04 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908189/2024-84; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato Nº 0066/2024/DMT, de 04/07/2024. Art. 2º Onde se lê "GUSTAVO DE CASTRO FRANCO", leia-se: "GUSTAVO FRANCO DE CASTRO". Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições.

Ato Nº 0068/2024/DMT, de 04 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora DANIELE BOTELHO DINIZ MARQUES, e o que consta no processo nº 23114.908548/2024-01, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de

"Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Simpósio de Genética e Melhoramento Animal – SimMelhor". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: DANIELE BOTELHO DINIZ MARQUES, matrícula UFV 13236-5 e SIAPE 3297162; Integrante Requisitante: DANIELE BOTELHO DINIZ MARQUES, matrícula UFV 13236-5 e SIAPE 3297162; Integrante Administrativo: DELVAN ALVES DA SILVA, matrícula UFV 13189-X e SIAPE 3284898. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0069/2024/DMT, de 05 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Evandro Rodrigues de Faria, e o que consta no processo nº 23114.908425/2024-62; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de certificação digital". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: SUELI DE SOUZA SANTOS ELOI, matrícula UFV 10930-4; Integrante Requisitante: EVANDRO RODRIGUES DE FARIA; Integrante Administrativo: JANDER ANGELO DIOGO FERREIRA, matrícula UFV 11563-0. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0070/2024/DMT, de 08 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905243/2024-30; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0043/2024/DMT, de 15/04/2024. Art. 2º Designar o servidor JOSIAS REIS DE ARRUDA Arruda, matrícula SIAPE 2032705, para substituir a servidora FABIANA CRISTINA SILVEIRA ALVES DE MELO,

matrícula SIAPE 1625450, na função de presidente da Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL, TIPO TENDAS, COM INSTALAÇÃO". Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0071/2024/DMT, de 08 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor EVANDRO RODRIGUES DE FARIA, e o que consta no processo nº 23114.908100/2024-80; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de Publicidade legal para as licitações realizadas pela Universidade Federal de Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOYCE SANTANA BERNARDO, matrícula 13225-X/UFV; Integrante Requisitante: EVANDRO RODRIGUES DE FARIA, matrícula UFV 8630-4; Integrante Administrativo: FLÁVIA VENTURA SILVA, matrícula UFV 11435-9. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0072/2024/DMT, de 09 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908477/2023-58, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato Nº 0130/2023/DMT, de 06/09/2023. Art. 2º Designar o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV, para substituir a servidora Ludiany Barbosa Sena Miranda, matrícula UFV 11431-6, na função de Gestora e Fiscal Administrativa titular, do contrato nº 121/2023, celebrado pela UFV e a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0073/2024/DMT, de 09 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.916055/2022-75; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato Nº 0016/2023/DMT, de 20/01/2023. Art. 2º Designar os servidores MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO matrícula 12410-9/UFV (titular) e ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula

13307-8/UFV (suplente), para substituir a servidora Ludiany Barbosa Sena Miranda, matrícula UFV 11431-6 (titular), e o servidor Matheus Hudson Viana Lourenço, matrícula 12410-9, (suplente), na função de Gestora e Fiscal Administrativo, do contrato nº 121/2023, celebrado pela UFV e a empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0074/2024/DMT, de 09 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 006670/2019, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato Nº 0111/2022/DMT, de 20/01/2023. Art. 2º Designar o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV, para substituir a servidora Ludiany Barbosa Sena Miranda, matrícula UFV 11431-6, na função de Gestor e Fiscal Administrativo (titular) do contrato nº 272/20219. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0075/2024/DMT, de 09 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.916055/2022-75; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato Nº 0073/2024/DMT, de 09/07/2024; Art. 2º Onde se lê "Contrato 121/2023, celebrado com a Empresa LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA", leia-se: "Contrato 128/2022 celebrado com a Empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI". Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições.

Ato Nº 0076/2024/DMT, de 10 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 001655/2024; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0036/2024/DMT, de 05/04/2024. Art. 2º Designar o servidor MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO, matrícula 12410-9/UFV, para substituir o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV na função de Gestor e Fiscal Administrativo (titular), do contrato nº 205/2020. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0077/2024/DMT, de 11 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.913356/2023-28, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0162/2023, de 31/10/2023 e Ato nº 001/2024, de 11/01/2024. Art. 2º Exonerar o servidor LUCAS DE ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula UFV 12859-7 e designar o servidor RALPH SALES BATISTA, matrícula 12196-7, para substituí-lo nas referidas funções de FISCAL TÉCNICO TITULAR, do contrato 141/2023, celebrado entre a UFV e a empresa Pluma Terceirização Ltda. Art. 3º Exonerar

o servidor RALPH SALES BATISTA, matrícula 12196-7 e Designar o servidor LUCAS DE ALMEIDA SACRAMENTO, matrícula UFV 12859-7, para substituí-lo nas referidas funções de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE. Art. 4º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0078/2024/DMT, de 11 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908100/2024-80; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato Nº 0071, de 08 de julho de 2024. Art. 2º Designar a servidora FLÁVIA CRISTINA SANT'ANA, matrícula 12159-2/UFV, para substituir a servidora JOYCE SANTANA BERNARDO, matrícula 13225-X/UFV, na função de Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, para a contratação de serviços de Publicidade legal para as licitações realizadas pela Universidade Federal de Viçosa. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0079/2024/DMT, de 12 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904548/2024-24, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos contratos abaixo descritos, celebrados entre a UFV e as seguintes empresas contratadas: Contrato nº 59/2024 - Empresa Mega Palco Serviços e Eventos Ltda.; Contrato nº 60/2024 - Empresa Fabiana Dias Pereira Ltda.; Contrato nº 65/2024 - Empresa WA-Palco, Som e Luz Ltda.; e Contrato nº 66/2024 - Empresa Super Festa Som Palco e Iluminação Ltda. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: REJANE MOREIRA MENDES, matrícula 11378/UFV (Titular); HERBERT FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 8618-5/UFV (Suplente); Fiscais Técnicos: MARCELINO ALVES MENDES, matrícula 10976-2/UFV (Titular); JAÍZA ELLEN BORGES CORDEIRO, matrícula 11575-4/UFV (Titular). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0080/2024/DMT, de 18 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.913356/2023-28; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0077/2023, de 11/07/2023. Art. 2º Exonerar o servidor RALPH SALES BATISTA, matrícula 12196-7 e designar a servidora BIANCA REIS CARDOSO, matrícula 11529-0, para substituí-lo na função de FISCAL TÉCNICO TITULAR, do contrato 141/2023, celebrado entre a UFV e a empresa Pluma Terceirização Ltda. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0081/2024/DMT, de 22 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor ISRAEL TEOLDO DA COSTA, e o que consta no processo nº 23114.909532/2024-16, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do UFV Soccer Academy". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ISRAEL TEOLDO DA COSTA, matrícula UFV 10283-0/UFV e SIAPE 1796954; Integrante Requisitante: ISRAEL TEOLDO DA COSTA, matrícula UFV 10283-0/UFV e SIAPE 1796954; Integrante Administrativo: RAYANNA SILVA GONCALVES BRASIL, matrícula UFV 11265-8 e SIAPE 2032583. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0082/2024/DMT, de 22 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor VALDÊNIA CARVALHO E ALMEIDA, e o que consta no processo nº 23114.908650/2024-07, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do XIII SICEA - Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação das Universidades Brasileiras". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: VALDÊNIA CARVALHO E ALMEIDA, matrícula UFV 11505-3/UFV e SIAPE 2413529; Integrante Requisitante: FLÁVIA MONTEIRO COELHO FERREIRA, matrícula UFV 12899-6/UFV e SIAPE 1753497; Integrante Administrativo: GABRIEL HENRIQUE SPERANDIO, matrícula UFV 13339-6 e SIAPE 3326215. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas

responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0083/2024/DMT, de 23 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, e o que consta no processo nº 23114.909853/2024-11, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da Semana do Fazendeiro". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrícula UFV 7646-5/UFV e SIAPE 1171969-1; Integrante Requisitante: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrícula UFV 7646-5/UFV e SIAPE 1171969-1; Integrantes Administrativos: FABIANA CRISTINA SILVEIRA ALVES DE MELO, matrículas 12172-X/UFV e 1625450-6/SIAPE e JOSIAS REIS DE ARRUDA, matrículas 11243-7/UFV e 2032705-9/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0084/2024/DMT, de 23 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901174/2024-95; RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de Gestão do Contrato nº 068/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa CEMIG Distribuição S. A. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor Titular: MIGUEL ÂNGELO MARTINO FILHO, matrícula 1953691/SIAPE; Gestor Suplente: GUANAELI MATIAS DE MENDONCA DA SILVA, matrícula 1828620/SIAPE; Fiscal Técnico Efetivo: MARLUS EDUARDO PEREIRA DE FREITAS, matrícula 1736303/SIAPE; Fiscal Técnico Substituto: GERALDO DOS REIS PAULO, matrícula 2994010/SIAPE. Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares e deverão exercer as atividades de gestão e

fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0085/2024/DMT, de 25 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.903175/2024-74; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos contratos contratos de aquisição de alimentos da agricultura familiar nº 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00086, 00087 e 00088. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: ALYSSON FONSECA SOARES, matrícula UFV 10780-8 (Titular); LUANA CUPERTINO MILAGRES, matrícula UFV 12632-2 (Suplente); Fiscais Técnicos: DÉCIO DUARTE, matrícula UFV 6461-0 (Titular); RENATA BITENCOURT DUARTE, matrícula UFV 8411-5 (Titular). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0086/2024/DMT, de 26 de julho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Felipe Nogueira Bello Simas, e o que consta no processo nº 23114.908798/2024-33; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de “Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros decorrentes do projeto “Apoio ao Núcleo de Educação do Campo e Agroecologia da UFV (ECO). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Josarlete Magalhães Soares, Matrícula UFV 10039-0; Integrante Requisitante: Felipe Nogueira Bello Simas, Matrícula UFV 10531-7; Integrante Administrativo: Eugênio Martins de Sá Resende, Matrícula UFV 13452-X. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art 5º Reconhecer os trabalhos realizados pela equipe de planejamento a partir de 05/07/2024. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

Ato Nº 0086A/2024/DMT, de 30 de julho de 2024 - A Diretora de Material em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0514/2024, de 24/07/2024, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e que consta no processo nº 23114.904703/2024-11, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 64/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada AGROBLOCK SERVICOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: EMERSON FLAVIO DOS SANTOS, matrícula 10981-9 UFV (Titular); e NÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 11372-7/UFV (Suplente); Fiscal Técnico: BRUNO ROGERIO NASCIMENTO DE FARIA, matrícula 12464-8/UFV (Titular); e PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 12466-4/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0087/2024/DMT, de 30 de julho de 2024 - A Diretora de Material, em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0514/2024, de 24/07/2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora Andréa de Oliveira Barros Ribon , e o que consta no processo nº 23114.910326/2024-4; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Uso dos royalties da transferência de tecnologia da UFV para promoção do desenvolvimento tecnológico e fortalecimento do ecossistema local de inovação". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ANDRÉA DE OLIVEIRA BARROS RIBON, matrícula UFV 83313 e SIAPE 2381125; Integrante Requisitante: ANDRÉA DE OLIVEIRA BARROS RIBON, matrícula UFV 83313 e SIAPE 2381125; Integrante Administrativo: LUCIANO HENRIQUE RIBAS PIAZA, matrículas UFV 13129-6 e SIAPE 3259784. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0088/2024/DMT, de 30 de julho de 2024 - A Diretora de Material, em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº

0514/2024, de 24/07/2024, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e que consta no processo 23114.908000/2024-53, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos seguintes contratos: Contrato nº 61/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada EMPRESA PROATIVA EVENTOS LTDA.; e Contrato nº 62/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: RÔMULO RODRIGUES LEMOS, matrícula 12062-6 UFV (Titular); GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI, matrícula 10128-1 (Suplente); Fiscal Técnico: VÂNIA MARIA DUARTE GONÇALVES, matrícula 11082-5/UFV (Titular); e PAULO ROBERTO PEIXOTO DE SANTANA, matrícula 13268-3/UFV (Suplente). Art. 3º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0089/2024/DMT, de 30 de julho de 2024 - A Diretora de Material, em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0514/2024, de 24/07/2024, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e que consta no processo 23114.906769/2024-37; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato 0057/2024, celebrado entre a UFV e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CEBRASPE. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: JAKSON MIRANDA FONSECA, matrícula UFV 10503-1 (titular); THIAGO MENDONÇA, matrícula 12276-9 (suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0090/2024/DMT, de 30 de julho de 2024 - A Diretora de Material, em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0514/2024, de 24/07/2024, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD/ME 1/2019, assim como o despacho exarado, pelo servidor Flávio de Paiva Maia, e o que consta no processo nº 23114.910267/2024-19; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Aquisição de computadores para garantir a Infraestrutura necessária para atender às demandas da Instituição conforme necessidade prevista no PDTI 2024 – 2029". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FLÁVIO DE PAIVA MAIA, matrícula SIAPE 2381125; Integrante Requisitante: FLÁVIO DE PAIVA MAIA, matrícula SIAPE 2381125; Integrante Técnico: MÁRCIO KUSUNOKI, matrícula SIAPE 2825776; Integrante Administrativo: JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, matrícula UFV 11.858-3. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas

de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento no Ato da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em exercício.

	<h1>CAMPUS OFICIAL</h1>	<p>BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</p> <p>Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Monique Bertto</p>
---	-------------------------	--